



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 120/2001

*INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
COMUNITÁRIO.*

“AUTOR: PAULO ROBERTO VALLI”

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra de São Francisco-
ES, o Diploma de Honra ao Mérito Comunitário.*

*Art. 2º - O Diploma criado em virtude do disposto no Art. 1º, será
outorgado anualmente a um profissional da Polícia Militar/ES, com entrega sempre na
data de 25 de agosto de cada ano.*

*Art. 3º - Para receber o Diploma, o profissional deverá ter seu nome
indicado por ofício à Câmara Municipal por entidades representativas da sociedade, e,
com aprovação legislativa.*

*Parágrafo Único - No caso de ocorrer mais que uma indicação, a
Câmara Municipal acolherá o que receber mais indicações e, em caso de empate será
submetido ao Plenário o nome do indicado com mais tempo de serviços prestados.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 22 de outubro de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO